



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20748/19

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francicleide Alves de Oliveira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01943/20

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Francicleide Alves de Oliveira.

2.2. Cargo: Professora do Ensino Fundamental II.

2.3. Matrícula: 562.

2.4. Lotação: Secretaria da Educação do Município de Sumé.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 209/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Rita Dark da Silva Aquino – Presidente do(a) IPAMS.

3.3. Data do ato: 17 de agosto de 2020.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Sumé, de 18 de agosto de 2020.

3.5. Valor: R\$2.507,05.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 29/33), a Auditoria indicou a necessidade de: 1) comprovação de atividade laboral referente ao período de 01/04/1993 a 31/12/1997; e 2) retificação da fundamentação do ato, com sua publicação. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 39/45), acatada pela Auditoria (fls. 54/57), que sugeriu o registro da aposentadoria desde que apresentada a prova de publicação no novo ato.

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20748/19

VOTO DO RELATOR

Por economia processual, o gabinete do relator encartou a prova da publicação no novo ato apresentado pela defesa, porquanto disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Sumé, em <https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>:

PORTARIA nº 209-PRESI

Sumé (PB), 17 de agosto de 2020.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo nº 225/2018-IPAMS,

RETIFICAR a Portaria nº 161-PRESI, de 3 de maio de 2018, para vigorar com o seguinte teor:

CONCEDE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora FRANCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Fundamental II, símbolo MAG.402.1.3., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 562, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20748/19

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20748/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 562, no cargo de Professora do Ensino Fundamental II, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 209/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 42).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 13 de outubro de 2020.

Assinado 13 de Outubro de 2020 às 19:36



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Outubro de 2020 às 09:05



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO